



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Concede Auxílio-Natalidade.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 3.638/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 2- 3.638/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 203, I e II e art. 227, §6º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora pública municipal Maria Isabella Rubio, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.723.139-59, Matrícula 3468, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **AUXÍLIO-NATALIDADE**, mediante a apresentação de Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, juntamente com as certidões de nascimento nº 081398 01 55 2015 1 00038 140 0019640 21 e nº 081398 01 55 2013 1 00037 054 0019254 93, em conformidade com o disposto no art. 203, I e II e art. 227, §6º da CF c/c os arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração